



Athena Atuarial

Relatório da Avaliação Atuarial

Exercício 2022

Pitanga/PR



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PITANGA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA

Perfil Atuarial: II

Data Focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2021

Atuária Responsável: Michele Dall'Agnol

Miba: 2991

Versão 01

17/05/2022



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial, na data focal em 31/12/2021, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA. A base cadastral recebida dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS foi fornecida pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo a veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme o item 6 desse relatório.

O RPPS de PITANGA na data da avaliação possuía um grupo de 318 segurados no fundo previdenciário e 726 no fundo financeiros, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios dos segurados pelo fundo previdenciário totalizava um montante de R\$ 26.621.726,74. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: Aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, compulsória, especial de professor, invalidez e pensão por morte.

Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um superávit atuarial no valor de R\$ 12.700.613,61 e para o fundo previdenciário e uma insuficiência financeira de R\$ 444.557.590,86. No custo normal foram utilizadas as alíquotas de custeio de 17,25% (sendo 15,25% de alíquota de custeio normal e 2% de taxa de administração) para o Ente e para os segurados 14%.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. BASE NORMATIVA.....	4
2.1. NORMAS GERAIS	4
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	6
3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	6
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	6
3.2.1 Aposentadoria por invalidez	7
3.2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	7
3.2.3 Pensão por morte.....	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	12
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	13
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	13
5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL.....	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES.....	14
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	18
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	19
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	20
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	21
7 RESULTADO ATUARIAL	21
7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	21
7.1.2 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER.....	22
7.1.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	22
7.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	22
7.3. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22



7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	23
7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS.....	23
7.6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	23
7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)	23
7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR) 24	
7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	24
7.8. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	24
7.9. BALANÇO ATUARIAL.....	24
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	26
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	26
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	26
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	27
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	27
8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	28
9. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL	28
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	28
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	29
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	29
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	30
11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	30
12 RESULTADO ATUARIAL FUNDO FINANCEIRO	31
12.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	31
12.2 ATIVO GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	32
12.3 VALOR DOS BENEFÍCIOS, CONTRIBUIÇÕES E APORTES COMPLEMENTARES	32
13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	35
14. PARECER ATUARIAL	35
15. ANEXOS	37

1. INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2022, tendo por base o cadastro dos servidores posicionado em 30/11/2021 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao município de PITANGA.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2021;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor e os Conselheiros do RPPS, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de PITANGA.

2. BASE NORMATIVA

Neste capítulo será apresentado a legislação utilizada na elaboração da avaliação atuarial, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

2.1. NORMAS GERAIS

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de PITANGA, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de

verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

*Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....

*Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O município de PITANGA além de se embasar nas leis federais existentes, também possuiu legislação própria sobre o assunto, onde especifica o funcionamento da Unidade Gestora, define os benefícios cobertos, alíquotas de contribuição, taxa de administração além das demais questões pertinentes ao RPPS.



3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O RPPS de PITANGA tem seu plano estruturado na modalidade de benefício definido, ou seja, o segurado ao entrar no RPPS já sabe qual será a sua progressão na carreira e com isso tem o valor do benefício previamente estabelecido. Todos os benefícios são custeados pelos segurados ativos, aposentados, pensionistas e pelo Ente Público, conforme a legislação municipal, respeitando a norma federal.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Conforme estabelece a Legislação vigente, são os seguintes os benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e;
- d) aposentadoria por tempo de contribuição.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A concessão das aposentadorias e pensões está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

3.2.1 Aposentadoria por invalidez

Disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF a aposentadoria por invalidez é o benefício que tem regulamentação Constitucional, portanto não é suscetível a nenhuma modificação proposta pela legislação do ente federativo instituidor. Esse benefício tem caráter obrigatório e tem como condição para sua concessão o laudo médico pericial. Tal laudo médico pericial que irá determinar a gravidade da lesão e, a partir desse, será determinado se a renda terá caráter integral ou proporcional.

O direito ao benefício será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho de 1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, onde o servidor fará jus à integralidade da média.

3.2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por idade e tempo de contribuição consistem em uma renda mensal vitalícia ao segurado, visando substituir a remuneração do servidor quando este alcançar a idade mínima estabelecida pela Constituição Federal. 1. As tabelas apresentadas a seguir, resumem os critérios e condições de exigibilidade, sendo as tabelas 1 referente ao quadro geral enquanto a tabela 2 resume critérios do quadro magistério.

A integralidade dos benefícios, por sua vez, corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo e a paridade significa a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data que ocorrer a dos servidores em atividade, sempre que haja modificações. Já os benefícios concedidos com base na média, corresponderão a média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho de 1994, limitado ao último salário do cargo, o que for menor.

Em relação a aposentadoria compulsória é a aposentadoria obrigatória ao atingir a idade de 75 anos e independe da vontade do servidor, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso

II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

3.2.3 Pensão por morte

Benefício voltado aos dependentes do servidor falecido, seja na condição de ativo ou inativo. O valor do benefício de pensão será igual ao valor da aposentadoria a que o servidor público teria direito quando ativo ou recebia enquanto aposentado. As pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculadas e reajustadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Aos dependentes devem enquadrar-se em uma das seguintes classes: filhos menores de 21 anos ou inválidos, cônjuge, pais do segurado e irmão menor de 21 anos ou inválido (estes últimos quando sob dependência econômica).

3.2.4 Regras de Aposentadorias

Tabela 1.1 - Regras de Aposentadorias - Quadro Geral - Sexo Feminino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Transição	Permanente	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.3º, EC 47	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF
Idade	48 Anos	48 Anos	55 Anos	60 Anos	48 Anos	Id+TC²=85 anos	55 Anos	55 Anos	60 Anos
Tempo Contribuição	30 Anos	25 Anos	30 Anos		30 Anos		30 Anos	30 Anos	
Pedágio	20%	40%			20%				
Tempo Serviço Público			10	10		25	20	10	10
Tempo Carreira						15	10		
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 47/05	Vigência da EC 41/03		
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Média e Reduzida	Integral	Integral	Média	Média e Proporcional
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Paridade	Índice	Índice

Tabela 1.2 - Regras de Aposentadorias - Quadro Geral - Sexo Masculino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Transição	Permanente	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.3º, EC 47	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF
Idade	53 Anos	53 Anos	60 Anos	65 Anos	53 Anos	Id+TC²=95 anos	60 Anos	60 Anos	65 Anos
Tempo Contribuição	35 Anos	30 Anos	35 Anos		35 Anos		35 Anos	35 Anos	
Pedágio	20%	40%			20%				
Tempo Serviço Público			10	10		25	20	10	10
Tempo Carreira						15	10		
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 47/05	Vigência da EC 41/03		
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Média e Reduzida	Integral	Integral	Média	Média e Proporcional
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Paridade	Índice	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

Tabela 2.1 - Regras de Aposentadorias - Quadro Magistério - Sexo Feminino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF
Idade	48 Anos	48 Anos	50 Anos	48 Anos	50 Anos	50 Anos
Tempo Contribuição	30 Anos	25 Anos	25 Anos	30 Anos	25 Anos	25 Anos
Pedágio	20%	40%		20%		
Bônus	20%	20%		20%		
Tempo Serviço Público			10		20	10
Tempo Carreira					10	
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 41/03	
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Média e Reduzida	Integral	Média
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Índice

Tabela 2.2 - Regras de Aposentadorias - Quadro Magistério - Sexo Masculino

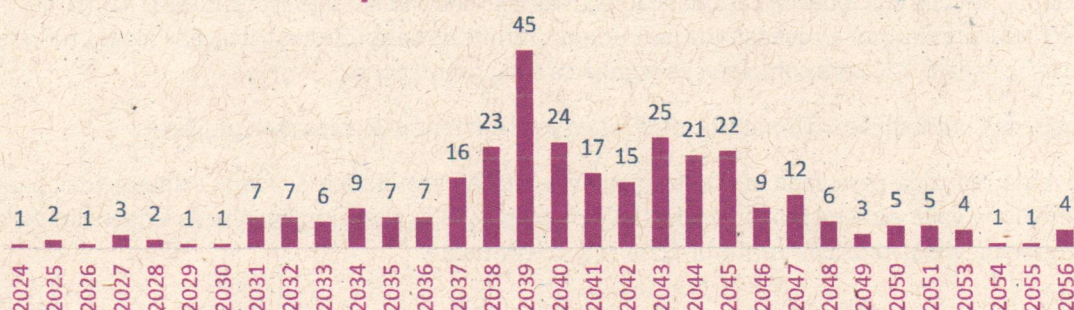
Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF
Idade	53 Anos	53 Anos	55 Anos	53 Anos	55 Anos	55 Anos
Tempo Contribuição	35 Anos	30 Anos	30 Anos	35 Anos	30 Anos	30 Anos
Pedágio	20%	40%		20%		
Bônus	17%	17%		17%		
Tempo Serviço Público			10		20	10
Tempo Carreira					10	
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 41/03	
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Média e Reduzida	Integral	Média
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

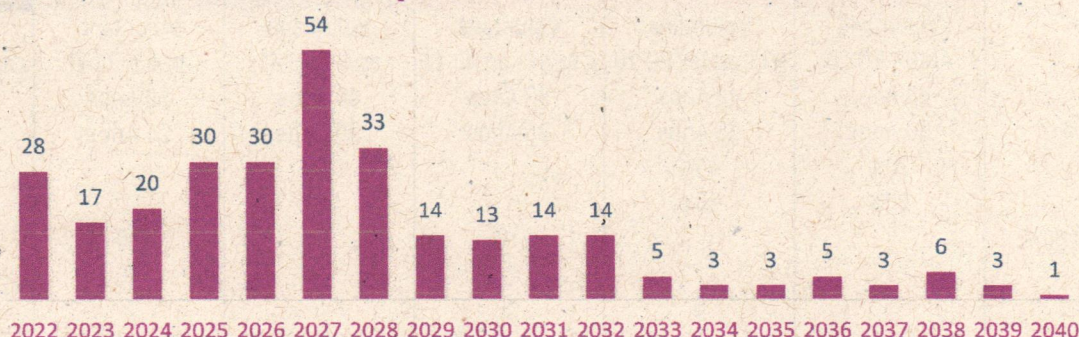
3.2.5 Futuras Aposentadorias

Fundamentado na base cadastral fornecida pelo ente, regras acima e legislação vigente, segue abaixo o gráfico com as futuras aposentadorias distribuídas por ano dos 312 ativos.

Futuras Aposentadorias - Previdenciário



Futuras Aposentadorias - Financeiro



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os itens abaixo serão relacionados com os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na avaliação atuarial para o plano de benefício definido (BD).

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP): Este regime tem como característica a constituição de reserva técnica através das contribuições determinadas suficientes e necessárias para custear, durante a fase laborativa, a aposentadoria do segurado.
- b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC): Nessa modalidade, as receitas arrecadadas em um período determinado, devem ser suficientes para cobrir a despesa gerada no mesmo período e até o seu fim. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.
- c) Regime Financeiro de Repartição Simples (RS): No regime de Repartição Simples o funcionamento é como um regime de caixa, ou seja, na medida que a despesa ocorre, ela deve ser paga no mesmo instante, portanto, não há formação de reserva. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Os regimes financeiros são métodos de financiamento elaborados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas por planos de benefícios. O método utilizado no regime de capitalização para apuração do passivo atuarial e custos do plano é o método de Crédito Unitário Projetado (CUP).

O CUP pressupõe como benefício projetado aquele calculado a data esperada de concessão do benefício ao segurado, de todas as variáveis que entram no cálculo desse benefício. Na fase contributiva, quando o método de financiamento é o CUP, o custo de aposentadoria calculada de forma individualizada se eleva a medida em que a idade média atual se eleva, ou seja, menor velocidade no início da capitalização e maior velocidade no seu final.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de reservas de benefícios a conceder. Tal fato ocorre, em razão de que a reserva financeira, calculada para pagamento dos benefícios previdenciários futuros, é financiada entre a idade de ingresso no RPPS (ou ingresso em outro regime de previdência, quando informado) e a concessão do benefício ao segurado (aposentadoria).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Tabela 3 – Benefícios e Regimes Financeiros

Benefícios	Responsabilidade	Regime
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP/CUP
Aposentadoria por Invalidez	Sim	CAP/CUP
Pensão por Morte de Ativo	Sim	CAP/CUP
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP/CUP
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP/CUP

(1) Regime Financeiro: CAP = Regime Financeiro de Capitalização
Método de Financiamento: CUP = Crédito Unitário Projetado.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses e premissas atuariais estão dispostas nos artigos 15 a 20 da Portaria MPS nº 464/2018 abrangendo o relatório das hipóteses atuariais que devem possuir resultados dos estudos técnicos de aderência a serem estruturados conforme Instrução Normativa nº09/2018.

A Portaria MPS nº 464/2018 informa em seu artigo 15:

O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria, que poderão ser revistos por instrução normativa da Secretaria de Previdência.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

A tabela de mortalidade determina o período que cada servidor irá viver a partir da data-base (focal) do cálculo atuarial. Já a tabela de entrada em invalidez

mede a probabilidade de um indivíduo, em função de sua idade, entrar em invalidez. As tomadas de decisões das hipóteses citadas influenciam durante anos o ente federado.



- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa:** IBGE 2020 – segregada por sexo.
- b) **Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa:** IBGE 2020 – segregada por sexo.
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválido:** IBGE 2020 – segregada por sexo.
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez:** Álvaro Vindas.
- e) **Tábua de Morbidez:** Não se aplica.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Nesse item será abordada a alteração do perfil da massa de segurados, seja por rotatividade, seja por reposição, oriundas das exonerações, falecimentos e aposentadorias. Onde:

- a) **Rotatividade:** Não se aplica.
- b) **Expectativa de reposição de segurados ativos:** 1:1

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

A taxa real de crescimento é uma premissa fundamental para obtenção de uma avaliação atuarial consistente. Refere-se à taxa com que os salários, em média, crescerão ao longo do tempo de permanência do servidor no RPPS. A inflação acumulada, assim como os aumentos por mérito, está intimamente relacionada com a evolução salarial.

- a) **Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade:** 1%
- b) **Taxa real de crescimento dos proventos:** 0,00%

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros de capitalização e descapitalização utilizada nesta avaliação foi de 5,04% ao ano. Este valor foi definido por ser o menor percentual entre o permitido na Portaria nº 6.132/2021 da SPREV e o determinado na Política de Investimentos do Município.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

- a) **Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário:** Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos. (§ 1º, artigo 28 da Portaria nº 464/2018).
- b) **Idade estimada de entrada em aposentadoria programada:** adotou-se a hipótese do servidor completar todas as condições de elegibilidade, de acordo com as informações no cadastro fornecido pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A composição familiar impacta diretamente no cálculo do valor das pensões. Essa premissa pode ser definida de acordo com a realidade dos segurados, em função dos dados cadastrais recebidos por essa consultoria, caso esteja disponível e possua qualidade satisfatória. Caso contrário, pode-se utilizar uma composição familiar teórica padronizada em função da idade e sexo, definida e aplicada através de uma tábua biométrica intitulada Hx.

Na falta de informação, considerou-se a diferença de idade entre titular e cônjuge em 3 anos. Logo, na diferença de idade entre titular "x" e cônjuge "y", considera-se que para titular masculino, $y = x - 3$ e para o titular feminino, $y = x + 3$.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A Compensação Previdenciária - COMPREV é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência



Social (RPPS). Os Municípios, ao instituir o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime, conhecido como Compensação a receber.

Do mesmo modo, ocorre o movimento contrário, em que o servidor sai do RPPS e vai para a iniciativa privada (RGPS), então o RPPS passa a ser devedor, gerando o Compensação a Pagar.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: A metodologia encontra-se descrita na Nota Técnica Atuarial.
- b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração: A maioria dos benefícios concedidos pelo RPPS até então, são aposentadorias por integralidade. Entretanto, as admissões de servidores a partir de 2004, geram benefícios pela média. Embora, atualmente ainda não estejam ocorrendo em grande quantidade, no contexto atuarial representam 100% como regra provável de aposentadoria dos atuais servidores ativos. A partir do momento em que for observado uma quantidade maior de benefícios oriundos desta regra, a hipótese deverá ser revista para se adequar a realidade.
- c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS: Não se aplica.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS de PITANGA foram fornecidos pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme descrito nos capítulos a seguir.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base cadastral fornecida pelo RPPS de PITANGA, estava posicionada em 30/11/2021. Foram realizadas validações das informações que indicaram a

15

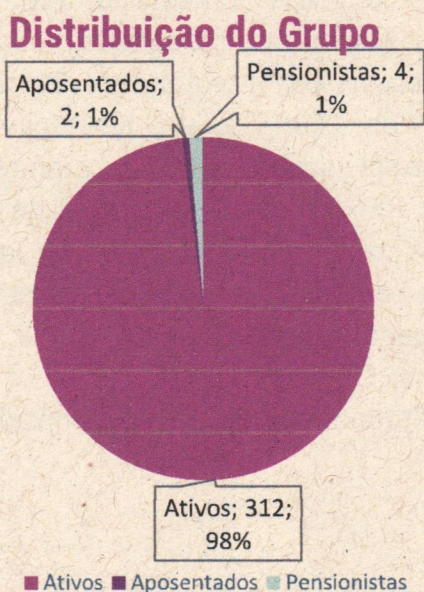
necessidade de correção para possibilitar a realização da avaliação. Após correção e reenvio dos novos dados, a avaliação pode ser realizada.

Os segurados do RPPS estavam distribuídos da seguinte forma:

Tabela 4 – Estatísticas da População Coberta

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	201	111	2.402,74	2.232,25	40	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsoriamente	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentadoria Especial Professor	0	0	0,00	0,00	0	0
Outras aposentadorias Especiais	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	1	1	1.100,00	1.607,40	40	39
PENSIONISTAS	2	2	4.325,57	348,33	52	11

Para demonstrar a distribuição do grupo, segue abaixo gráficos.



Distribuição por Gênero - Grupo

Masculino

36%



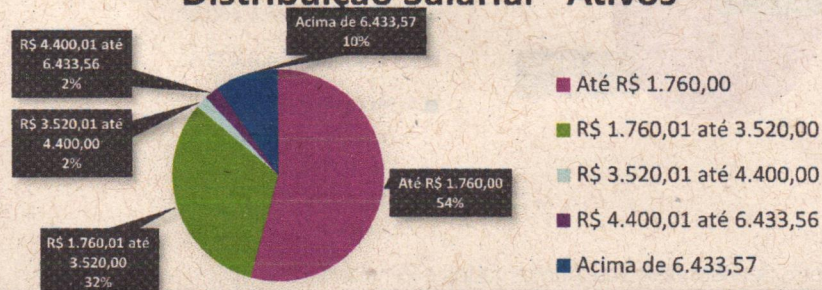
Feminino

64%

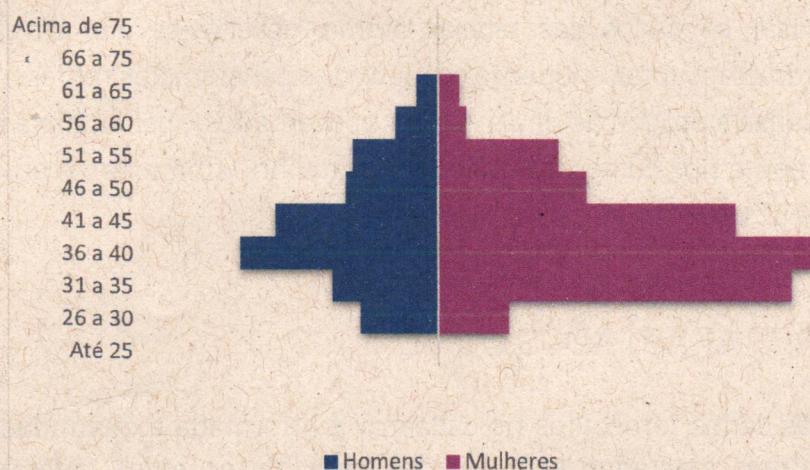
A



Distribuição Salarial - Ativos



Pirâmide Etária - Ativos



Distribuição Salarial - Aposentados



Distribuição Salarial - Pensionistas

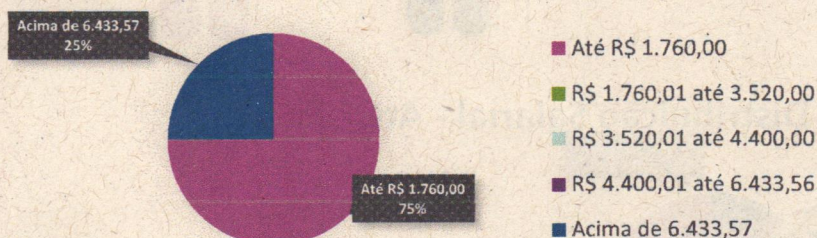


Tabela 5 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
98,11%	1,89%	52,0

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 98,11% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 1,89%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 52 para cada 1, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Com base nos dados fornecidos no cadastro, é informada a quantidade, se existente, de servidores afastados e/ou cedidos para outros entes federativos, conforme a seguir:

- Servidores afastados: 10
- Servidores cedidos: 0

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

a) Atualização da base cadastral

Conforme foi informado pelo Ente, a última atualização cadastral dos servidores e pensionistas foi realizada em 30/11/2021.

b) Amplitude da base cadastral

Tabela 6 – Amplitude da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Consistência da Base	Compleitude da Base
Ativos	Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	Identificação de cargo atual	76% - 100%	76% - 100%
	Base de Cálculo	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	51% - 75%	51% - 75%
	Tempo de Contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	26% - 50%	26% - 50%
Aposentados	Número de Dependentes	26% - 50%	26% - 50%
	Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Dependente	76% - 100%	76% - 100%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Pensionistas	Tempo de contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
	Valor Mensal da Compensação	0% - 25%	0% - 25%
	Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%
	Identificação do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Número de Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Duração do Benefício	76% - 100%	76% - 100%

c) Consistência da base cadastral

Após a análise das informações, testes de verificação e sanadas todas as falhas possíveis, considerou-se que a base é consistente e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

A tabela abaixo informa quais foram as premissas adotadas e os critérios de ajuste utilizados na base de dados cadastrais quando não atingido 50% de preenchimento.

Tabela 7 – Premissas adotadas na base cadastral

Grupo	Descrição	Premissas utilizadas
Ativos	Identificação do Segurado Ativo	
	Sexo	
	Estado Civil	
	Data de Nascimento	
	Data de Ingresso no ENTE	
	Identificação de cargo atual	
	Base de Cálculo	
	Tempo de Contribuição para o RGPS	(2)
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	(3)
	Data de Nascimento do Cônjuge	(1)
	Número de Dependentes	
Aposentados	Identificação do Aposentado	
	Sexo	
	Estado Civil	
	Data de Nascimento	
	Data de Nascimento do Cônjuge	(1)
	Data de Nascimento do Dependente mais novo	
	Valor do Benefício	
	Condição do aposentado	
	Tempo de contribuição para o RPPS	
	Tempo de contribuição para outros Regimes	
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	
	Número de Dependentes	
Pensionistas	Identificação do Pensionista	
	Número de Pensionista	
	Sexo do Pensionista	
	Data de Nascimento	
	Valor do Benefício	
	Condição do Pensionista	
	Duração do Benefício	

(1) Na falta de informação, considerou-se a diferença de idade entre titular e cônjuge em 3 anos. Logo, na diferença de idade entre titular "x" e cônjuge "y", considera-se que para titular masculino, $y = x - 3$ e para o titular feminino, $y = x + 3$.

(2) Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos, conforme § 1º, artigo 28 da Portaria nº 464/2018.

(3) Não foi considerado tempo de contribuição para outro RPPS.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o principal pilar da avaliação atuarial, portanto, a sua atualização constante é de suma importância para que o resultado obtido possa ser o mais fidedigno à realidade do RPPS.

Com base nas informações recebidas pela Unidade Gestora e após a análise e feitas todas as verificações possíveis, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial. Contudo, sublinha-se que um recadastramento periódico junto aos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de suma importância para que se obtenha os dados cadastrais e funcionais os mais fidedignos possíveis para a próxima avaliação atuarial do município.

A existência de base cadastral sólida é essencial para apuração de resultados que retratem a realidade atuarial do RPPS.

7 RESULTADO ATUARIAL

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Novembro/2021, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os ativos garantidores são compostos pelos bens e direitos do plano e constituem-se basicamente por:

- Aplicações em Fundos de Investimentos;
- Saldo em Conta Corrente;
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários;
- Imóveis.

7.1.2 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER

De acordo com o demonstrativo das aplicações do mês de dezembro, a composição dos ativos financeiros encontra-se distribuída da seguinte forma:

Tabela 8 – Ativos Garantidores

ATIVOS	R\$ 26.621.726,74	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 25.110.342,96	94,32%
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ 1.511.383,78	5,68%
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ 0,00	0,00%
Aplicações em Enquadramento	R\$ 0,00	0,00%
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ 0,00	0,00%
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	0,00%

7.1.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Na data focal da avaliação atuarial o ente federativo não possuía uma dívida confessa para com o Regime Próprio e, portanto, o RPPS não é credor de valores frente ao ente.

7.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

São constituídas pelos valores devidos pelo Regime Próprio aos seus segurados. A seguir apresentaremos o valor presente de todos os compromissos futuros do plano.

7.3. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Tabela 10 – Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	589.467,24	0,00	589.467,24
PENSÕES POR MORTE	992.778,05	26.840,63	965.937,42
SUBTOTAL	1.582.245,29	26.840,63	1.555.404,66

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Tabela 11 – Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	29.961.886,44	18.916.321,51	11.045.564,93
APOSENTADORIAS PROFESSOR	7.952.114,38	5.420.401,69	2.531.712,69
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3.272.865,25	2.227.570,29	1.045.294,96
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	4.280.062,21	2.944.170,76	1.335.891,45
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	1.704.085,90	1.096.207,36	607.878,54
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	2.479,08	1.690,62	788,46
SUBTOTAL	47.173.493,26	30.606.362,23	16.567.131,03

7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS

Tabela 12 – Provisões Matemáticas Total

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	29.961.886,44	18.916.321,51	11.045.564,93
APOSENTADORIAS PROFESSOR	7.952.114,38	5.420.401,69	2.531.712,69
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3.272.865,25	2.227.570,29	1.045.294,96
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	4.280.062,21	2.944.170,76	1.335.891,45
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	1.704.085,90	1.096.207,36	607.878,54
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	2.479,08	1.690,62	788,46
SUBTOTAL	47.173.493,26	30.606.362,23	16.567.131,03
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS PROFESSOR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	589.467,24	0,00	589.467,24
PENSÕES POR MORTE	992.778,05	26.840,63	965.937,42
SUBTOTAL	1.582.245,29	26.840,63	1.555.404,66
TOTAL	48.755.738,55	30.633.202,86	18.122.535,69

7.6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária destina-se a compensar financeiramente o RPPS relativamente ao tempo de contribuição do segurado em outro RPPS ou para o RGPS. A metodologia de cálculo destes valores e premissas estão descritos na Nota Técnica Atuarial do respectivo município.

7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios concedidos, a compensação a receber foi estimada em R\$ 148.966,96. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 0,00.

7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios a conceder, a compensação a receber foi estimada em R\$ 4.441.341,53. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 388.885,93, sendo que, sua estimativa foi feita com os dados dos exonerados do Ente Federativo, desde a instituição do RPPS.

7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tabela 13 – Resultado Atuarial

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
PMBAC (1)	16.567.131,03
PMBC (2)	1.555.404,66
Provisão Matemática Total (3=1+2)	18.122.535,69
Compensação Financeira (4)	4.201.422,56
Ativo do Plano (5)	26.621.726,74
Resultado Atuarial (6 = 3-4-5)	-12.700.613,61

7.8. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Os valores atuais das remunerações futuras serão determinados por processo atuarial, correspondendo ao somatório dos valores projetados das remunerações dos segurados ativos durante o período laborativo. A expressão utilizada para o valor atual dos salários futuros (VASF) encontra-se na Nota Técnica Atuarial deste RPPS.

7.9. BALANÇO ATUARIAL

Neste capítulo apresentamos os resultados atuariais em relação as alíquotas vigentes e de equilíbrio.

Tabela 14 – Alíquotas de Contribuição

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,25%	31,25%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%	3,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	29,25%	28,25%

Tabela 15 – Composição dos Ativos Garantidores

DESCRIÇÃO	Valores
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 26.621.726,74
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 25.110.342,96
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	R\$ 1.511.383,78
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00

Tabela 16 – Provisões Matemáticas

PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 1.555.404,66	R\$ 1.555.404,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.582.245,29	R\$ 1.582.245,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 26.840,63	R\$ 26.840,63
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 16.567.131,03	R\$ 16.567.131,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 47.173.493,26	R\$ 47.173.493,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 15.957.163,21	R\$ 15.957.163,21
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 14.649.199,02	R\$ 14.649.199,02
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 148.966,96	R\$ 148.966,96
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 388.885,93	R\$ 388.885,93
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 4.441.341,53	R\$ 4.441.341,53
Resultado Atuarial		
Superavit Escritural	R\$ 12.700.613,61	R\$ 12.700.613,61
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deficit	R\$ 12.700.613,61	R\$ 12.700.613,61
Deficit Equacionado:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Tabela 17 – Remuneração e Proventos

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	730.729,87	9.499.488,31
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	1.869,23	24.299,99
TOTAL	732.599,10	9.523.788,30

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

O plano de custeio está vigente na Lei 2395 de 13/12/2021 - Art. 1º e as contribuições esperadas estão na tabela abaixo.

Tabela 18 – Plano de Custeio Vigente e Contribuições

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes (R\$)
Ente Federativo	9.499.488,31	15,25%	1.448.671,97
Taxa de Administração	9.499.488,31	2,00%	189.989,77
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	0,00	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	9.499.488,31	17,25%	1.638.661,73
Segurados Ativos	9.499.488,31	14,00%	1.329.928,36
Aposentados	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	24.299,99	14,00%	3.402,00
Total	R\$ 9.523.788,30	31,25%	R\$ 2.971.992,10

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Aqui demonstramos as alíquotas adequadas, calculadas atuarialmente, a serem instituídas pelo município para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, discriminadas por tipo de benefício.

Tabela 19 – Plano de Custeio Calculado por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada - Tempo de Contribuição, Idade	CAP	1.557.441,11	16,40%
Aposentadoria Especial de Professor	CAP	637.890,64	6,72%
Outras Aposentadorias Especiais	CAP	0,00	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	177.545,44	1,87%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	CAP	215.638,38	2,27%
Pensão por Morte de Servidor Aposentado por Invalidez	CAP	0,00	0,00%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria	CAP	68.491,31	0,72%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria Especial	CAP	26.598,57	0,28%
Pensão Por Morte de Servidor em Outras Aposentadorias	CAP	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	-	284.984,65	3,00%
Alíquota Total*		2.968.590,10	31,25%

*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Tabela 20 – Plano de Custeio por Regime

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	2.683.605,45	28,25%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	284.984,65	3,00%
Alíquota Total*	2.968.590,10	31,25%

*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Tabela 21 – Custo e Plano de Custeio Definido na Avaliação Atuarial

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	R\$ 9.499.488,31	14,25%	R\$ 1.353.677,08
Taxa de Administração	R\$ 9.499.488,31	3,00%	R\$ 284.984,65
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 9.499.488,31	17,25%	R\$ 1.638.661,73
Segurados Ativos	R\$ 9.499.488,31	14,00%	R\$ 1.329.928,36
Aposentados	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 24.299,99	14,00%	R\$ 3.402,00
Alíquota Total	R\$ 9.523.788,30	31,25%	R\$ 2.971.992,10

9. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL

Nesse capítulo iremos apresentar as principais variáveis que impactam no resultado atuarial que contribuíram nesse último exercício:

- Redução da taxa de juros para 5,04% a.a.;
- Alteração da tábua de mortalidade para a mais recente IBGE-2020.
- Aumento da média salarial dos segurados ativos em 3,21%;
- Aumento quantitativo nos inativos em 20,00%;
- Aumento na média do valor dos proventos dos inativos em 120,40%;
- Redução quantitativo nos ativos em 1,89%;
- Redução da estimativa da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder, conforme art. 10, inciso II, § 1º da Instrução Normativa nº 9/2018; e,
- Inserção das premissas adotadas para ajuste técnica da base cadastral.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O RPPS de PITANGA tem definido em Lei que sua alíquota de custeio administrativo de 2%, sendo este direcionado para o bom funcionamento e organização da Unidade Gestora.

A Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020, que dispõe sobre a taxa administração para o custeio das despesas correntes e de capital, traz mudanças na Portaria nº 402/2008 em relação a taxa de administração e possui em seu artigo 1º os percentuais transcritos abaixo:

*Art. 1º.....

I -

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS;"

Sendo assim, será informado no item 10.2 a estimativa de despesas administrativa para o próximo exercício.

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

A tabela abaixo informa as despesas administrativas dos últimos três anos, conforme valores informados pelo ente, constante nas informações complementares recebidas para essa avaliação atuarial:

Tabela 25 – Valor Utilizado com a Taxa de Administração

Ano	Valor total (R\$)
2019	R\$ 524.327,40
2020	R\$ 558.379,97
2021	R\$ 634.022,65
Média dos últimos 3 anos	R\$ 572.243,34

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Partindo de um critério conservador, estimamos para o próximo exercício, os gastos com taxa de administração não ultrapassarão a média dos últimos três anos mais uma margem de 10%, o que gera o montante de R\$ 629.467,67, o que significa uma alíquota de 3,23% sobre as remunerações do grupo financeiro e previdenciário.

Entretanto, conforme o exposto no item 10, o RPPS de Pitanga por ser um RPPS de médio porte, poderá aumentar a sua taxa de administração para no máximo 3%, o que significa um gasto máximo permitido de R\$284.984,65

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme exposto no item anterior, o município deverá realizar a alteração da taxa de administração para 3%, para que os gastos com as despesas administrativas do RPPS sejam custeados integralmente.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais e a evolução do grupo de ativos, aposentados e pensionistas.

Tabela 26 – Valores dos Compromissos

VALORES DOS COMPROMISSOS	2022	2021	2020
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	26.621.726,74	23.041.580,17	19.222.589,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	1.555.404,66	868.573,82	779.279,31
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	26.840,63	0,00	0,00
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	1.555.404,66	868.573,82	779.279,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	47.173.493,26	43.595.803,63	41.780.563,40
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	30.606.362,23	44.865.709,29	38.291.701,05
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	16.567.131,03	13.427.125,32	6.853.761,75
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	4.590.308,49	12.157.219,66	10.342.624,10
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	388.885,93	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-12.700.613,61	35.600.131,67	25.297.072,14
ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS	146,90%	161,18%	251,83%

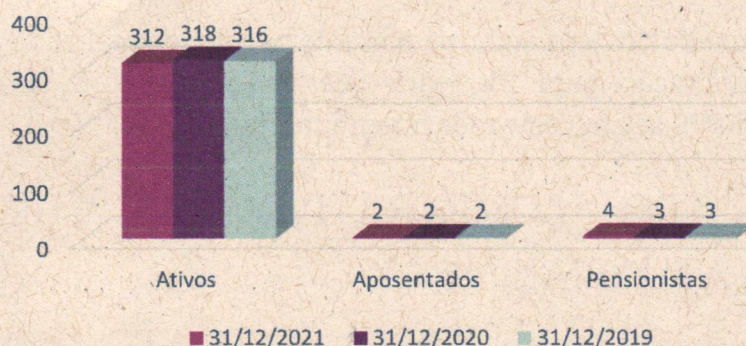
A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2019 o RPPS apresentava 251,83% de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida).

Tabela 27 – Estatísticas da População Coberta

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA	2021	2020	2019
Quantidade de Segurados Ativos	312	318	316
Quantidade de Aposentados	2	2	2
Quantidade de Pensionistas	4	3	3
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.342	2.269	2.090
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	1.354	1.326	1.248
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2.337	348	333
Idade Média dos Segurados Ativos	41	39	38
Idade Média dos Aposentados	40	39	38
Idade Média dos Pensionistas	32	15	14
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	60	62	62

Observa-se que houve uma diminuição de -1,89% na quantidade de ativos de 2021/2020, enquanto os inativos aumentaram em torno de 20% no mesmo período.

Evolução Grupo Segurados



12 RESULTADO ATUARIAL FUNDO FINANCEIRO

Para o Fundo Financeiro foram adotadas as mesmas premissas e hipóteses atuariais do Fundo Previdenciário, com exceção da taxa de juros, que por ser um Fundo em Repartição Simples, ou seja, não há acumulação de reservas, a taxa de juros utilizada foi de 0,00% ao ano.

12.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base cadastral fornecida pelo RPPS de PITANGA, estava posicionada em 30/11/2021. Foram realizadas validações das informações que indicaram a necessidade de correção para possibilitar a realização da avaliação. Após correção e reenvio dos novos dados, a avaliação pode ser realizada.

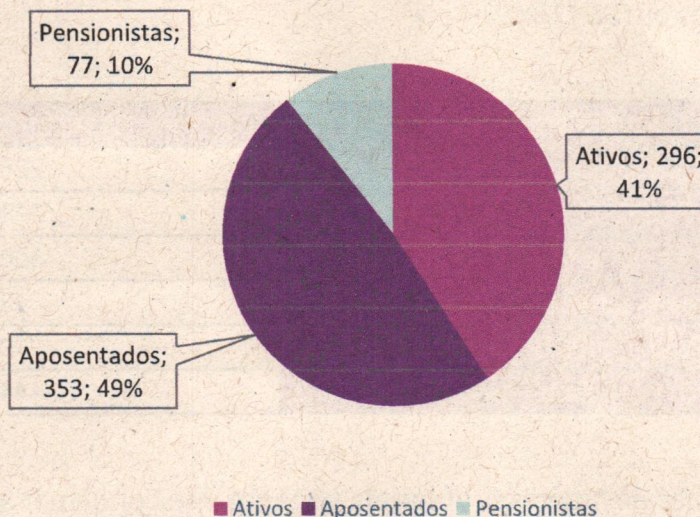
Os segurados do RPPS estavam distribuídos da seguinte forma:

Tabela 4 – Estatísticas da População Coberta

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	220	76	2.568,85	2.670,79	51	54
Aposentados por Tempo de Contribuição	182	55	3.144,87	2.808,47	62	69
Aposentados por Idade	35	20	1.321,95	1.353,54	70	76
Aposentados Compulsoriamente	1	0	1.100,00	0,00	75	0
Aposentadoria Especial Professor	8	0	2.852,66	0,00	53	0
Outras aposentadorias Especiais	1	9	5.191,10	3.815,60	50	59
Aposentados por Invalidez	27	15	1.551,68	2.446,59	63	69
PENSIONISTAS	58	19	1.568,98	1.713,39	65	57

Para demonstrar a distribuição do grupo, segue abaixo gráficos.

Distribuição do Grupo



12.2 ATIVO GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Para desenvolvimento da presente avaliação atuarial considerou-se o montante de R\$ 284.188,85 como o somatório dos recursos vinculados ao Plano Financeiro, posicionado em 31/12/2021 em conformidade com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR).

Na data focal da avaliação atuarial o ente federativo possuía uma dívida confessa para com o Regime Próprio e, conforme acordo de parcelamento, o saldo atual em que o fundo é credor é de R\$ 12.138.304,22.

12.3 VALOR DOS BENEFÍCIOS, CONTRIBUIÇÕES E APORTES COMPLEMENTARES

Conforme mencionado, o resultado atuarial para o Fundo Financeiro é obtido pela diferença entre o Ativo Real Líquido, que representa os recursos garantidores do plano de benefícios e o valor atual das despesas futuras líquidas das contribuições futuras.

Esse resultado representa o valor presente atuarial do valor necessário a ser aportado pelo ente federativo para suportar as despesas previdenciárias depois de esgotado o patrimônio do fundo.

Para cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio atual, disposto na Lei Municipal nº 2395/21, na qual está definida alíquota contributiva do segurado em 14,00% e do Ente Federativo em 17,25%, calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos.

Assim, com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo RPPS, bem como nas informações financeiras e cadastrais encaminhadas, apurou-se os seguintes valores em 31/12/2021:

Tabela 23 – Resultado Atuarial Fundo Financeiro

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
PMBAC (1)	225.972.142,56
PMBC (2)	274.028.752,73
Provisão Matemática Total (3=1+2)	500.000.895,29
Compensação Financeira (4)	43.020.811,36
Ativo do Plano (5)	12.422.493,07
Resultado Atuarial (6 = 3-4-5) = Insuficiência Financeira	444.557.590,86

Desse modo, caso as hipóteses atuariais venham a se confirmar ao longo do tempo, o Ente Federativo fará aportes complementares de R\$ 444.557.590,86 em valor nominal para cobertura de insuficiência financeira. A distribuição de tais aportes podem ser observadas na tabela a seguir com o fluxo do Plano Financeiro.

Tabela 24 – Fluxo Atuarial Plano Financeiro

Ano	Nº Ativos	Salário Médio	Nº Inativos	Benefício Médio	Receita	Despesa	Aporte
2021	296	2.595,03	430	2.478,54	2.920.806,68	13.855.063,82	(10.934.257,14)
2022	287	2.631,36	457	2.513,24	2.871.646,35	14.931.158,84	(12.059.512,49)
2023	279	2.668,20	473	2.548,43	4.867.821,35	15.670.296,07	(10.802.474,72)
2024	259	2.705,55	492	2.584,11	4.813.191,04	16.527.967,56	(11.714.776,52)
2025	229	2.743,43	521	2.620,29	4.696.041,53	17.747.224,17	(13.051.182,64)
2026	199	2.781,84	549	2.656,97	4.570.172,32	18.962.794,89	(14.392.622,57)
2027	145	2.820,78	601	2.694,17	4.291.715,25	21.049.550,21	(16.757.834,96)
2028	112	2.860,27	632	2.731,89	4.136.010,36	22.445.208,24	(18.309.197,88)
2029	98	2.900,32	641	2.770,14	4.081.653,72	23.083.576,62	(19.001.922,90)
2030	85	2.940,92	651	2.808,92	4.040.888,38	23.771.889,96	(19.731.001,58)
2031	71	2.982,09	658	2.848,24	3.972.398,31	24.363.844,96	(20.391.446,65)
2032	56	3.023,84	667	2.888,12	3.899.472,85	25.042.888,52	(21.143.415,67)
2033	51	3.066,18	662	2.928,55	4.123.050,38	25.203.101,30	(21.080.050,92)
2034	48	3.109,10	650	2.969,55	4.080.461,37	25.092.697,50	(21.012.246,13)
2035	43	3.152,63	650	3.011,12	4.077.633,90	25.443.964,00	(21.366.330,10)
2036	38	3.196,77	645	3.053,28	4.046.162,48	25.601.752,80	(21.555.590,32)
2037	35	3.241,52	643	3.096,03	4.054.566,31	25.879.714,77	(21.825.148,46)
2038	27	3.286,90	637	3.139,37	3.977.055,51	25.997.122,97	(22.020.067,46)
2039	23	3.332,92	623	3.183,32	4.416.562,36	25.781.708,68	(21.365.146,32)
2040	19	3.379,58	610	3.227,89	4.339.713,20	25.597.167,70	(21.257.454,50)
2041	15	3.426,90	601	3.273,08	4.287.073,45	25.572.574,04	(21.285.500,59)
2042	6	3.474,87	577	3.318,90	2.319.835,43	24.895.068,90	(22.575.233,47)
2043	0	3.523,52	557	3.365,36	2.193.171,46	24.368.571,76	(22.175.400,30)
2044	0	3.572,85	541	3.412,48	1.993.843,81	22.153.820,16	(20.159.976,35)
2045	0	3.622,87	523	3.460,25	1.737.322,32	21.716.529,00	(19.979.206,68)
2046	0	3.673,59	482	3.508,69	1.623.541,04	20.294.262,96	(18.670.721,92)

2047	0	3.725,02	456	3.557,81	1.557.466,91	19.468.336,32	(17.910.869,41)
2048	0	3.777,17	435	3.607,62	1.506.542,11	18.831.776,40	(17.325.234,29)
2049	0	3.830,05	423	3.658,13	1.485.493,43	18.568.667,88	(17.083.174,45)
2050	0	3.883,67	410	3.709,34	1.459.996,22	18.249.952,80	(16.789.956,58)
2051	0	3.938,04	370	3.761,27	1.169.002,72	16.700.038,80	(15.531.036,08)
2052	0	3.993,18	311	3.813,93	996.351,07	14.233.586,76	(13.237.235,69)
2053	0	4.049,08	282	3.867,33	916.093,13	13.087.044,72	(12.170.951,59)
2054	0	4.105,77	249	3.921,47	820.214,67	11.717.352,36	(10.897.137,69)
2055	0	4.163,25	223	3.976,37	744.853,63	10.640.766,12	(9.895.912,49)
2056	0	4.221,53	204	4.032,04	493.521,70	9.870.433,92	(9.376.912,22)
2057	0	4.280,64	188	4.088,49	461.181,67	9.223.633,44	(8.762.451,77)
2058	0	4.340,56	160	4.145,73	397.990,08	7.959.801,60	(7.561.811,52)
2059	0	4.401,33	130	4.203,77	327.894,06	6.557.881,20	(6.229.987,14)
2060	0	4.462,95	105	4.262,62	268.545,06	5.370.901,20	(5.102.356,14)
2061	0	4.525,43	91	4.322,30	235.997,58	4.719.951,60	(4.483.954,02)
2062	0	4.588,79	84	4.382,81	220.893,62	4.417.872,48	(4.196.978,86)
2063	0	4.653,03	81	4.444,17	215.986,66	4.319.733,24	(4.103.746,58)
2064	0	4.718,17	79	4.506,39	213.602,89	4.272.057,72	(4.058.454,83)
2065	0	4.784,23	73	4.569,48	200.143,22	4.002.864,48	(3.802.721,26)
2066	0	4.851,21	72	4.633,45	200.165,04	4.003.300,80	(3.803.135,76)
2067	0	4.919,12	72	4.698,32	202.967,42	4.059.348,48	(3.856.381,06)
2068	0	4.987,99	72	4.764,10	205.809,12	4.116.182,40	(3.910.373,28)
2069	0	5.057,82	61	4.830,80	176.807,28	3.536.145,60	(3.359.338,32)
2070	0	5.128,63	50	4.898,43	146.952,90	2.939.058,00	(2.792.105,10)
2071	0	5.200,43	42	4.967,01	125.168,65	2.503.373,04	(2.378.204,39)
2072	0	5.273,24	35	5.036,55	105.767,55	2.115.351,00	(2.009.583,45)
2073	0	5.347,07	32	5.107,06	98.055,55	1.961.111,04	(1.863.055,49)
2074	0	5.421,92	26	5.178,56	80.785,54	1.615.710,72	(1.534.925,18)
2075	0	5.497,83	21	5.251,06	66.163,36	1.323.267,12	(1.257.103,76)
2076	0	5.574,80	17	5.324,57	54.310,61	1.086.212,28	(1.031.901,67)
2077	0	5.652,85	7	5.399,11	22.676,26	453.525,24	(430.848,98)
2078	0	5.731,99	4	5.474,70	13.139,28	262.785,60	(249.646,32)

Por fim, no que se refere à situação financeira do Fundo Financeiro do RPPS, quando analisadas as receitas oriundas das contribuições dos servidores ativos e inativos e o repasse patronal ao longo de 2021, resulta em uma relação de 19,32%, conforme tabela a seguir. Observa-se ainda um nível de falta de receita de 417,71.

Tabela 25 – Situação Financeira

Descrição	Valor mensal
Contribuição Patronal	143.543,92
Contribuição Ativos	116.499,41
Contribuição Inativos	11.447,13
Total Arrecadação	271.490,46
Despesas com Benefícios	1.677.034,83
Insuficiência Financeira	1.405.544,37
Relação Receita x Despesa	19,32%

Esta situação é esperada dada a característica de um Fundo Financeiro, pois não há o ingresso de novos servidores ativos, mas apenas a concessão de benefícios,

sendo a única saída o encerramento do benefício ou a extinção do vínculo com o RPPS sem que haja uma eventual pensão por morte para gerar um novo benefício.

Portanto, recomenda-se a constante monitoria em relação as receitas e despesas do Plano Financeiro do RPPS.

Ressalta-se que, em relação ao grupo de segurados do fundo financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente, havendo, em determinado momento, a elevação do aporte complementar do Ente Federativo, uma vez que à medida que o número de servidores ativos reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar, o valor arrecadado com a contribuição normal será insuficiente para arcar com as despesas correntes.

Entretanto, após essa primeira fase de evolução das despesas, os gastos começarão a reduzir em função dos óbitos esperados. Com isso o custo previdenciário se tornará decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo de segurados deste fundo.

13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O RPPS de Pitanga é considerado Médio Porte e segundo dados divulgados pela Secretaria de Previdência, possui nota C no Indicador de Situação Previdenciária – ISP, o que o deixa classificado como Perfil Atuarial II.

14. PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de PITANGA, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os custos e as provisões matemáticas do plano de previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo, constantes na Nota Técnica Atuarial deste município.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no Plano Financeiro do RPPS de LEME. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado no Plano Financeiro através de aportes. Já o Plano Previdenciário encontra-se superavitário.



O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS não cumpriu a meta atuarial do Plano, resultando em acréscimo no déficit atuarial e, no último ano, pelo não atingimento da meta, houve uma perda atuarial de R\$ 3.431.187,59.

O município de Pitanga possui custo normal vigente em lei e conforme já exposto no item 8.3 e se mostra compatível com os compromissos do plano. Portanto, não necessitando alteração do custo normal total.

Além disso, como evidenciado no item 10.3, a taxa de administração calculada é maior do que está vigente, entretanto a soma da alíquota do ente com a nova taxa de administração não ultrapassa o custeio total definido em lei. Portanto não há necessidade de aumento e sim de adequação entre a taxa de administração e alíquota de benefícios para que as despesas administrativas sejam custeadas integralmente.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

15. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 7 - TÁBUAS EM GERAL



ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Esse anexo apresentará conceitos e definições transcritos da Portaria MPS nº 464/2018 necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

- 1) Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2) Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- 3) Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4) Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5) Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6) Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7) Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 8) Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

- 9) Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 10) Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 11) Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- 12) Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- 13) Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- 14) Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 15) Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 16) Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

- 17) Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 18) Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 19) Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 20) Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 21) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- 22) Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- 23) Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- 24) Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 25) Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 26) Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- 27) Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do

plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

- 28) Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 29) Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 30) Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- 31) Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- 32) Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- 33) Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- 34) Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- 35) Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- 36) Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- 37) Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das



características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- 38) Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 39) Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- 40) Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 41) Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 42) Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- 43) Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 44) Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45) Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

- 46) Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47) Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48) Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49) Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 50) Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 51) Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 52) Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- 53) Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- 54) Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- 55) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os



servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

- 56) Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 57) Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- 58) Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 59) Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- 60) Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 61) Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- 62) Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- 63) Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.
- 64) Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.
- 65) Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é

a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

- 66) Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67) Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68) Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
- 69) Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- 70) Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71) Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72) Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73) Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 74) Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- 75) Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



- 76) Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 77) Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- 78) Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – GRUPO PREVIDENCIÁRIO

ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 1 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	201	111	312
Folha Mensal	R\$ 482.950,63	R\$ 247.779,24	R\$ 730.729,87
Benefício Médio Mensal	R\$ 2.402,74	R\$ 2.232,25	R\$ 2.342,08
Idade Mínima Atual	26,66666667	28	26,66666667
Idade Máxima Atual	62	64,33333333	64
Idade Média Atual	40	41	41
Idade Mínima de Admissão	18	18	18
Idade Máxima de Admissão	55	58	58
Idade Média de Admissão	31	33	32
Idade Média de Aposentadoria Projetada	58	64	60

Tabela 2 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 25	0	0	0%
26 a 30	10	11	5%
31 a 35	50	15	25%
36 a 40	54	28	27%
41 a 45	42	23	21%
46 a 50	21	13	10%
51 a 55	17	12	8%
56 a 60	4	6	2%
61 a 65	3	3	1%
66 a 75	0	0	0%
Acima de 75	0	0	0%
Total	201	111	100%

Tabela 3 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	73	23%
26 a 30	86	28%
31 a 35	68	22%
36 a 40	47	15%
41 a 45	20	6%
46 a 50	12	4%
51 a 55	5	2%
56 a 60	1	0%
61 a 65	0	0%
66 a 75	0	0%
Acima de 75	0	0%
Total	312	100%

Tabela 4 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	169	54%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	100	32%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	6	2%
R\$ 4.400,01 até 6.433,56	7	2%
Acima de 6.433,57	30	10%
Total	312	100%

Tabela 5 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	19	0	19
51 a 55	75	2	77
56 a 60	49	48	97
61 a 65	29	31	60
66 a 70	19	15	34
Acima de 70	10	15	25
Total	201	111	312

Tabela 6 – Distribuição de Dependentes por Ativos

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	165	53%
Com 1 dependente	109	35%
Com 2 ou mais dependentes	38	12%
Total	312	100%

ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 7 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	1	1	2
Folha Mensal	R\$ 1.100,00	R\$ 1.607,40	R\$ 2.707,40
Benefício Médio Mensal	R\$ 1.100,00	R\$ 1.607,40	R\$ 1.353,70
Idade Mínima Atual	40	39	39
Idade Máxima Atual	40	39	40
Idade Média Atual	40	39	40

Tabela 8 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
36 a 40	1	1	100%
41 a 45	0	0	0%
46 a 50	0	0	0%
51 a 55	0	0	0%
56 a 60	0	0	0%
61 a 65	0	0	0%
66 a 75	0	0	0%
Acima de 75	0	0	0%
Total	1	1	100%

Tabela 9 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	2	100%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	0	0%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0%
R\$ 4.400,01 até 6.433,56	0	0%
Acima de 6.433,57	0	0%
Total	2	100%

Tabela 10 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	0	0,00%
Com 1 dependente	2	100,00%
Com 2 ou mais dependentes	0	0,00%
Total	2	100,00%

ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 11 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	2	2	4
Folha Mensal	R\$ 8.651,14	R\$ 696,66	R\$ 9.347,80
Benefício Médio Mensal	R\$ 4.325,57	R\$ 348,33	R\$ 2.336,95
Idade Mínima Atual	28	11	11
Idade Máxima Atual	76	11	76
Idade Média Atual	52	11	32

Tabela 12 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 36	1	2	50,00%
36 a 40	0	0	0,00%
41 a 45	0	0	0,00%
46 a 50	0	0	0,00%
51 a 55	0	0	0,00%
56 a 60	0	0	0,00%
61 a 65	0	0	0,00%
66 a 75	0	0	0,00%
Acima de 75	1	0	50,00%
Total	2	2	50,00%

Tabela 13 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	3	75,00%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	0	0,00%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 6.433,56	0	0,00%
Acima de 6.433,57	1	25,00%
Total	4	100,00%

ANEXO 2.1 – ESTATÍSTICAS – GRUPO FINANCEIRO

ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 1 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	220	76	296
Folha Mensal	R\$ 565.147,93	R\$ 202.980,06	R\$ 768.127,99
Benefício Médio Mensal	R\$ 2.568,85	R\$ 2.670,79	R\$ 2.595,03
Idade Mínima Atual	37,83333333	42	37,83333333
Idade Máxima Atual	72	73	73
Idade Média Atual	50	54	52
Idade Mínima de Admissão	17	17	17

Idade Máxima de Admissão	50	48	50
Idade Média de Admissão	27	27	27
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	63	58

Tabela 2 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 25	0	0	0%
26 a 30	0	0	0%
31 a 35	0	0	0%
36 a 40	7	0	3%
41 a 45	36	8	16%
46 a 50	72	7	33%
51 a 55	54	28	25%
56 a 60	38	22	17%
61 a 65	11	9	5%
66 a 75	2	2	1%
Acima de 75	0	0	0%
Total	220	76	100%

Tabela 3 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	152	51%
26 a 30	54	18%
31 a 35	46	16%
36 a 40	36	12%
41 a 45	5	2%
46 a 50	3	1%
51 a 55	0	0%
56 a 60	0	0%
61 a 65	0	0%
66 a 75	0	0%
Acima de 75	0	0%
Total	296	100%

Tabela 4 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	69	23%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	189	64%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	10	3%
R\$ 4.400,01 até 6.433,56	24	8%
Acima de 6.433,57	4	1%
Total	296	100%

Tabela 5 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	62	0	62
51 a 55	63	2	65
56 a 60	44	42	86
61 a 65	38	18	56
66 a 70	11	9	20
Acima de 70	2	5	7
Total	220	76	296

Tabela 6 – Distribuição de Dependentes por Ativos

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	212	72%
Com 1 dependente	67	23%
Com 2 ou mais dependentes	17	6%
Total	296	100%

ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 7 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	254	99	353
Folha Mensal	R\$ 689.643,15	R\$ 252.575,99	R\$ 942.219,14
Benefício Médio Mensal	R\$ 2.715,13	R\$ 2.551,27	R\$ 2.669,18
Idade Mínima Atual	50	48	48
Idade Máxima Atual	85	90	90
Idade Média Atual	63	70	65

Tabela 8 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
36 a 40	0	0	0%
41 a 45	0	0	0%
46 a 50	5	1	2%
51 a 55	34	4	11%
56 a 60	62	11	21%
61 a 65	69	19	25%
66 a 75	74	39	32%
Acima de 75	10	25	10%
Total	254	99	100%

Tabela 9 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	112	32%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	200	57%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	13	4%
R\$ 4.400,01 até 6.433,56	16	5%
Acima de 6.433,57	12	3%
Total	353	100%

Tabela 10 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	148	41,93%
Com 1 dependente	178	50,42%
Com 2 ou mais dependentes	27	7,65%
Total	353	100,00%

ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 11 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	58	19	77
Folha Mensal	R\$ 91.000,60	R\$ 32.554,40	R\$ 123.555,00
Benefício Médio Mensal	R\$ 1.568,98	R\$ 1.713,39	R\$ 1.604,61
Idade Mínima Atual	9	18	9
Idade Máxima Atual	86	89	89
Idade Média Atual	65	57	63

Tabela 12 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 36	2	5	3,45%
36 a 40	0	0	0,00%
41 a 45	1	0	1,72%
46 a 50	1	0	1,72%
51 a 55	7	1	12,07%
56 a 60	6	3	10,34%
61 a 65	9	1	15,52%
66 a 75	20	4	34,48%
Acima de 75	12	5	20,69%
Total	58	19	96,55%

Tabela 13 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	53	68,83%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	22	28,57%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	0	0,00%
R\$ 4.400,01 até 6.433,56	1	1,30%
Acima de 6.433,57	1	1,30%
Total	77	100,00%

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR – Grupo Financeiro

Reservas Matemáticas em:		31/12/2021	Base de dados:	30/11/2021
Operação		Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		R\$ 12.422.493,07
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		R\$ 12.422.493,07
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 251.917.157,10
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO		R\$ 276.394.945,37
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 2.073.992,42
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 292.200,22
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 22.111.595,63
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 205.062.926,83
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO		R\$ 275.089.883,85
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 25.608.395,03
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 23.509.346,26
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 20.909.215,73
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-R\$ 444.557.590,86
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-R\$ 444.557.590,86
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS		
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS		
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR		
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS		
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR – Grupo Previdenciário

Reservas Matemáticas em:		31/12/2021	Base de dados:	30/11/2021
Operação		Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		R\$ 26.621.726,74
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		R\$ 26.621.726,74
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 1.406.437,70
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1.582.245,29
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 26.840,63
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 148.966,96
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 12.514.675,43
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 47.173.493,26
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 15.957.163,21
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 14.649.199,02
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		-R\$ 4.052.455,60
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO		R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS		
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 12.700.613,61
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		R\$ 12.700.613,61
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS		
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR		
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS		
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		



ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES – Grupo Financeiro

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00 PLANO	2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS /	2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO	2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO
0	dez/21	-	-	-	-	-	-	-
1	jan/22	(395.888,78)	(384.432,28)	-	(9.855,36)	(1.601,14)	-	-
2	fev/22	(791.777,56)	(768.864,57)	-	(19.710,72)	(3.202,27)	-	-
3	mar/22	(1.187.666,34)	(1.153.296,85)	-	(29.566,08)	(4.803,41)	-	-
4	abr/22	(1.583.555,12)	(1.537.729,14)	-	(39.421,44)	(6.404,54)	-	-
5	mai/22	(1.979.443,90)	(1.922.161,42)	-	(49.276,80)	(8.005,68)	-	-
6	jun/22	(2.375.332,68)	(2.306.593,71)	-	(59.132,15)	(9.606,82)	-	-
7	jul/22	(2.771.221,45)	(2.691.025,99)	-	(68.987,51)	(11.207,95)	-	-
8	ago/22	(3.167.110,23)	(3.075.458,27)	-	(78.842,87)	(12.809,09)	-	-
9	set/22	(3.562.999,01)	(3.459.890,56)	-	(88.698,23)	(14.410,22)	-	-
10	out/22	(3.958.887,79)	(3.844.322,84)	-	(98.553,59)	(16.011,36)	-	-
11	nov/22	(4.354.776,57)	(4.228.755,13)	-	(108.408,95)	(17.612,49)	-	-
12	dez/22	(4.750.665,35)	(4.613.187,41)	-	(118.264,31)	(19.213,63)	-	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00 PLANO	2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS	2.2.7.2.1.04.02 (-)	2.2.7.2.1.04.03 (-)	2.2.7.2.1.04.04 (-)	2.2.7.2.1.04.05 (-)	2.2.7.2.1.05.00 PLANO	2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS
0	dez/21	-	-	-	-	-	-	-	-
1	jan/22	(0,00)	1.089.775,57	(896.258,85)	(193.516,72)	-	-	(54.528.674,82)	(54.528.674,82)
2	fev/22	(0,00)	2.179.551,14	(1.792.517,71)	(387.033,43)	-	-	(109.057.349,65)	(109.057.349,65)
3	mar/22	-	3.269.326,71	(2.688.776,56)	(580.550,15)	-	-	(163.586.024,47)	(163.586.024,47)
4	abr/22	(0,00)	4.359.102,28	(3.585.035,41)	(774.066,87)	-	-	(218.114.699,29)	(218.114.699,29)
5	mai/22	(0,00)	5.448.877,86	(4.481.294,27)	(967.583,59)	-	-	(272.643.374,11)	(272.643.374,11)
6	jun/22	-	6.538.653,43	(5.377.553,12)	(1.161.100,30)	-	-	(327.172.048,94)	(327.172.048,94)
7	jul/22	0,00	7.628.429,00	(6.273.811,98)	(1.354.617,02)	-	-	(381.700.723,76)	(381.700.723,76)
8	ago/22	(0,00)	8.718.204,57	(7.170.070,83)	(1.548.133,74)	-	-	(436.229.398,58)	(436.229.398,58)
9	set/22	(0,00)	9.807.980,14	(8.066.329,68)	(1.741.650,46)	-	-	(490.758.073,40)	(490.758.073,40)
10	out/22	(0,00)	10.897.755,71	(8.962.588,54)	(1.935.167,17)	-	-	(545.286.748,23)	(545.286.748,23)
11	nov/22	-	11.987.531,28	(9.858.847,39)	(2.128.683,89)	-	-	(599.815.423,05)	(599.815.423,05)
12	dez/22	-	13.077.306,85	(10.755.106,24)	(2.322.200,61)	-	-	(654.344.097,87)	(654.344.097,87)

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES - Grupo Previdenciário

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS									
(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00 PLANO	2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS /	2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO	2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO	
0	dez/21	1.406.437,70	1.582.245,29	0,00	0,00	-26.840,63	-148.966,96	0,00	
1	jan/22	1.414.272,89	1.592.665,89	0,00	0,00	-27.475,56	-150.917,44	0,00	
2	fev/22	1.422.108,07	1.603.086,50	0,00	0,00	-28.110,50	-152.867,92	0,00	
3	mar/22	1.429.943,26	1.613.507,10	0,00	0,00	-28.745,43	-154.818,41	0,00	
4	abr/22	1.437.778,45	1.623.927,70	0,00	0,00	-29.380,37	-156.768,89	0,00	
5	mai/22	1.445.613,63	1.634.348,31	0,00	0,00	-30.015,30	-158.719,37	0,00	
6	jun/22	1.453.448,82	1.644.768,91	0,00	0,00	-30.650,24	-160.669,85	0,00	
7	jul/22	1.461.284,00	1.655.189,51	0,00	0,00	-31.285,17	-162.620,33	0,00	
8	ago/22	1.469.119,19	1.665.610,11	0,00	0,00	-31.920,11	-164.570,82	0,00	
9	set/22	1.476.954,38	1.676.030,72	0,00	0,00	-32.555,04	-166.521,30	0,00	
10	out/22	1.484.789,56	1.686.451,32	0,00	0,00	-33.189,98	-168.471,78	0,00	
11	nov/22	1.492.624,75	1.696.871,92	0,00	0,00	-33.824,91	-170.422,26	0,00	
12	dez/22	1.500.459,94	1.707.292,53	0,00	0,00	-34.459,85	-172.372,74	0,00	

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00 PLANO	2.2.7.2.1.04.01 APOSENTADORIAS /	2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.04.04 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.04.05 (-) CONTRIBUIÇÕES	2.2.7.2.1.05.00 PLANO	2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS
0	dez/21	12.514.675,43	47.173.493,26	-15.957.163,21	-14.649.199,02	-4.052.455,60	0,00	0,00	0,00
1	jan/22	12.678.534,91	47.958.661,69	-16.222.776,80	-14.951.834,01	-4.105.515,97	0,00	1.167.758,09	1.167.758,09
2	fev/22	12.842.394,40	48.743.830,12	-16.488.390,39	-15.254.469,00	-4.158.576,34	0,00	2.335.516,18	2.335.516,18
3	mar/22	13.006.253,88	49.528.998,55	-16.754.003,97	-15.557.103,99	-4.211.636,70	0,00	3.503.274,26	3.503.274,26
4	abr/22	13.170.113,37	50.314.166,99	-17.019.617,56	-15.859.738,98	-4.264.697,07	0,00	4.671.032,35	4.671.032,35
5	mai/22	13.333.972,85	51.099.335,42	-17.285.231,15	-16.162.373,97	-4.317.757,44	0,00	5.838.790,44	5.838.790,44
6	jun/22	13.497.832,34	51.884.503,85	-17.550.844,74	-16.465.008,96	-4.370.817,81	0,00	7.006.548,53	7.006.548,53
7	jul/22	13.661.691,82	52.669.672,28	-17.816.458,33	-16.767.643,96	-4.423.878,18	0,00	8.174.306,61	8.174.306,61
8	ago/22	13.825.551,31	53.454.840,71	-18.082.071,92	-17.070.278,95	-4.476.938,54	0,00	9.342.064,70	9.342.064,70
9	set/22	13.989.410,79	54.240.009,14	-18.347.685,50	-17.372.913,94	-4.529.998,91	0,00	10.509.822,79	10.509.822,79
10	out/22	14.153.270,27	55.025.177,58	-18.613.299,09	-17.675.548,93	-4.583.059,28	0,00	11.677.580,88	11.677.580,88
11	nov/22	14.317.129,76	55.810.346,01	-18.878.912,68	-17.978.183,92	-4.636.119,65	0,00	12.845.338,96	12.845.338,96
12	dez/22	14.480.989,24	56.595.514,44	-19.144.526,27	-18.280.818,91	-4.689.180,02	0,00	14.013.097,05	14.013.097,05



ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – Grupo Previdenciário

ANEXO VI				
Pitanga				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 - 2095				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício
2021	812.214,88	812.214,88	0,00	26.621.726,74
2022	4.611.644,38	158.284,78	4.453.359,61	31.075.086,35
2023	4.910.391,49	177.819,45	4.732.572,05	35.807.658,39
2024	5.230.175,75	247.161,23	4.983.014,52	40.790.672,91
2025	5.562.869,78	286.258,14	5.276.611,64	46.067.284,55
2026	5.913.546,08	326.112,29	5.587.433,80	51.654.718,35
2027	6.284.736,56	385.415,62	5.899.320,93	57.554.039,28
2028	6.677.650,29	478.444,26	6.199.206,02	63.753.245,31
2029	7.083.337,20	502.284,92	6.581.052,28	70.334.297,59
2030	7.516.485,35	579.027,88	6.937.457,47	77.271.755,06
2031	7.976.549,04	720.892,91	7.255.656,12	84.527.411,19
2032	8.457.822,35	885.170,99	7.572.651,37	92.100.062,55
2033	8.959.852,65	1.067.065,89	7.892.786,76	99.992.849,31
2034	9.482.144,68	1.257.991,07	8.224.153,62	108.217.002,93
2035	10.026.125,61	1.467.320,90	8.558.804,71	116.775.807,64
2036	10.586.392,20	1.625.010,05	8.961.382,16	125.737.189,80
2037	11.189.102,42	2.007.046,00	9.182.056,42	134.919.246,22
2038	11.816.456,19	2.527.312,64	9.289.143,55	144.208.389,76
2039	12.489.670,67	3.536.171,68	8.953.498,99	153.161.888,75
2040	13.106.038,27	4.081.783,53	9.024.254,75	162.186.143,50
2041	13.717.543,94	4.509.115,84	9.208.428,11	171.394.571,61
2042	14.338.899,91	4.916.963,84	9.421.936,07	180.816.507,68
2043	14.988.543,58	5.513.749,34	9.474.794,25	190.291.301,92
2044	15.633.790,64	6.011.360,44	9.622.430,20	199.913.732,12
2045	16.295.678,61	6.601.637,21	9.694.041,40	209.607.773,52
2046	16.938.350,31	6.893.337,24	10.045.013,07	219.652.786,58
2047	17.604.694,68	7.213.005,17	10.391.689,51	230.044.476,09
2048	18.283.467,86	7.423.267,16	10.860.200,69	240.904.676,78
2049	18.988.645,71	7.607.397,75	11.381.247,96	252.285.924,74
2050	19.726.224,11	7.800.895,39	11.925.328,72	264.211.253,46
2051	20.504.678,59	8.092.380,56	12.412.298,03	276.623.551,49
2052	21.315.067,91	8.412.872,13	12.902.195,78	289.525.747,27
2053	22.159.040,95	8.780.735,46	13.378.305,49	302.904.052,76
2054	23.027.175,81	9.088.487,58	13.938.688,22	316.842.740,98
2055	23.931.738,56	9.426.199,36	14.505.539,20	331.348.280,18
2056	24.871.192,24	9.769.756,52	15.101.435,72	346.449.715,90
2057	25.850.767,75	10.162.709,46	15.688.058,29	362.137.774,19
2058	26.860.965,11	10.493.211,96	16.367.753,15	378.505.527,34
2059	27.914.871,19	10.854.993,14	17.059.878,05	395.565.405,39
2060	29.009.153,31	11.197.018,87	17.812.134,44	413.377.539,83
2061	30.155.179,16	11.616.232,99	18.538.946,17	431.916.486,00
2062	31.340.060,67	11.970.563,98	19.369.496,69	451.285.982,69
2063	32.577.829,42	12.357.547,79	20.220.281,64	471.506.264,33
2064	33.869.183,70	12.770.681,90	21.098.501,80	492.604.766,13
2065	35.212.659,90	13.171.039,17	22.041.620,73	514.646.386,85
2066	36.611.514,00	13.550.588,83	23.060.925,18	537.707.312,03
2067	38.078.554,45	14.012.240,34	24.066.314,11	561.773.626,14

2068	39.600.886,10	14.405.183,58	25.195.702,53	586.969.328,67
2069	41.191.966,84	14.804.584,45	26.387.382,39	613.356.711,06
2070	42.859.503,62	15.260.002,62	27.599.501,00	640.956.212,06
2071	43.343.012,46	15.702.026,60	27.640.985,86	668.597.197,92
2072	45.050.293,99	16.122.133,24	28.928.160,75	697.525.358,67
2073	46.835.294,24	16.549.071,81	30.286.222,43	727.811.581,10
2074	48.702.271,29	17.034.415,40	31.667.855,89	759.479.436,99
2075	50.652.644,39	17.505.935,28	33.146.709,11	792.626.146,09
2076	52.692.251,70	17.924.344,62	34.767.907,08	827.394.053,17
2077	54.829.638,93	18.410.817,42	36.418.821,51	863.812.874,67
2078	57.066.594,16	18.927.765,78	38.138.828,38	901.951.703,05
2079	59.407.268,06	19.399.107,64	40.008.160,42	941.959.863,46
2080	61.860.625,32	19.877.983,56	41.982.641,76	983.942.505,23
2081	64.432.980,14	20.364.497,09	44.068.483,05	1.028.010.988,28
2082	67.131.019,40	20.882.206,77	46.248.812,63	1.074.259.800,91
2083	69.960.417,74	21.384.545,98	48.575.871,76	1.122.835.672,67
2084	72.929.984,32	21.894.843,75	51.035.140,58	1.173.870.813,25
2085	76.047.657,18	22.413.209,02	53.634.448,16	1.227.505.261,41
2086	79.321.844,13	22.997.759,33	56.324.084,80	1.283.829.346,20
2087	82.757.970,48	23.533.172,04	59.224.798,45	1.343.054.144,65
2088	86.368.706,47	24.042.716,61	62.325.989,85	1.405.380.134,50
2089	90.166.086,42	24.594.718,14	65.571.368,28	1.470.951.502,78
2090	94.158.767,28	25.215.717,97	68.943.049,31	1.539.894.552,09
2091	98.354.332,99	25.785.712,15	72.568.620,84	1.612.463.172,93
2092	102.768.022,82	26.328.916,27	76.439.106,55	1.688.902.279,48
2093	107.414.537,51	26.916.430,96	80.498.106,56	1.769.400.386,03
2094	103.458.191,96	27.575.876,56	75.882.315,41	1.845.282.701,44
2095	107.693.097,00	28.182.377,78	79.510.719,22	1.924.793.420,66

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,04%, Crescimento Salarial de 1% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 8% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2020 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2022



ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – Grupo Financeiro

ANEXO VI

Pitanga FIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 - 2095

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" Exercício
2021	13.293.020,40	13.293.020,40	0,00	284.188,85
2022	11.742.858,76	14.694.540,08	-2.951.681,33	-2.667.492,48
2023	11.858.694,11	15.103.380,22	-3.244.686,11	-5.912.178,59
2024	12.001.699,35	15.626.179,84	-3.624.480,49	-9.536.659,07
2025	12.177.055,18	16.540.714,23	-4.363.659,04	-13.900.318,11
2026	12.353.017,27	17.450.052,69	-5.097.035,41	-18.997.353,53
2027	12.596.161,96	19.186.271,71	-6.590.109,75	-25.587.463,28
2028	12.780.487,55	20.174.221,10	-7.393.733,55	-32.981.196,83
2029	12.908.981,35	20.451.112,02	-7.542.130,67	-40.523.327,50
2030	13.033.959,07	20.670.759,04	-7.636.799,97	-48.160.127,47
2031	13.165.108,43	20.954.125,83	-7.789.017,40	-55.949.144,87
2032	13.295.768,79	21.217.820,12	-7.922.051,33	-63.871.196,20
2033	13.399.627,06	21.132.792,64	-7.733.165,58	-71.604.361,78
2034	13.499.866,82	20.988.701,32	-7.488.834,50	-79.093.196,27
2035	13.598.906,41	20.815.636,94	-7.216.730,53	-86.309.926,80
2036	13.710.235,80	20.782.084,53	-7.071.848,72	-93.381.775,53
2037	13.570.983,75	20.639.944,30	-7.068.960,55	-100.450.736,08
2038	13.532.179,00	20.599.776,62	-7.067.597,62	-107.518.333,70
2039	13.637.567,51	20.448.779,10	-6.811.211,59	-114.329.545,29
2040	13.742.386,75	20.275.982,20	-6.533.595,45	-120.863.140,74
2041	13.842.528,94	20.029.891,67	-6.187.362,74	-127.050.503,47
2042	13.941.949,02	19.759.796,23	-5.817.847,21	-132.868.350,68
2043	14.043.365,08	19.499.521,96	-5.456.156,88	-138.324.507,56
2044	14.147.526,94	19.258.290,55	-5.110.763,61	-143.435.271,17
2045	14.253.787,23	19.027.856,88	-4.774.069,65	-148.209.340,82
2046	14.359.351,87	18.773.140,67	-4.413.788,80	-152.623.129,63
2047	14.470.645,75	18.574.297,33	-4.103.651,58	-156.726.781,21
2048	14.581.294,93	18.351.495,05	-3.770.200,12	-160.496.981,33
2049	14.690.518,81	18.094.817,25	-3.404.298,45	-163.901.279,78
2050	14.806.414,28	17.905.314,75	-3.098.900,46	-167.000.180,24
2051	14.960.587,87	18.177.906,69	-3.217.318,81	-170.217.499,06
2052	15.110.327,29	18.378.525,65	-3.268.198,36	-173.485.697,42
2053	15.267.690,42	18.657.729,83	-3.390.039,41	-176.875.736,82
2054	15.420.531,16	18.863.525,70	-3.442.994,55	-180.318.731,37
2055	15.581.149,76	19.149.497,81	-3.568.348,05	-183.887.079,42
2056	15.737.155,99	19.360.597,65	-3.623.441,66	-187.510.521,07
2057	15.901.097,36	19.653.496,94	-3.752.399,58	-191.262.920,66
2058	16.062.746,13	19.900.175,04	-3.837.428,91	-195.100.349,57
2059	16.227.667,41	20.170.020,26	-3.942.352,85	-199.042.702,41
2060	16.392.662,51	20.422.871,46	-4.030.208,95	-203.072.911,36
2061	16.559.348,48	20.678.762,69	-4.119.414,21	-207.192.325,57
2062	16.729.407,52	20.958.540,41	-4.229.132,89	-211.421.458,46
2063	16.899.544,01	21.220.826,75	-4.321.282,73	-215.742.741,20
2064	17.071.424,03	21.486.262,95	-4.414.838,92	-220.157.580,12
2065	17.246.780,76	21.776.327,35	-4.529.546,59	-224.687.126,71

2066	17.417.874,91	21.994.090,63	-4.576.215,71	-229.263.342,42
2067	17.599.454,53	22.323.713,13	-4.724.258,59	-233.987.601,02
2068	17.775.842,72	22.569.041,51	-4.793.198,79	-238.780.799,80
2069	17.956.702,94	22.850.675,03	-4.893.972,08	-243.674.771,89
2070	18.139.416,52	23.135.684,30	-4.996.267,78	-248.671.039,67
2071	16.450.073,74	23.389.801,79	-6.939.728,05	-255.610.767,72
2072	16.613.200,82	23.681.338,04	-7.068.137,22	-262.678.904,94
2073	16.777.959,17	23.976.366,03	-7.198.406,86	-269.877.311,79
2074	16.944.365,11	24.274.926,45	-7.330.561,34	-277.207.873,13
2075	17.112.435,11	24.541.360,53	-7.428.925,42	-284.636.798,55
2076	17.282.185,80	24.846.752,70	-7.564.566,90	-292.201.365,45
2077	17.453.634,00	25.155.798,59	-7.702.164,59	-299.903.530,04
2078	17.626.796,69	25.468.540,72	-7.841.744,03	-307.745.274,07
2079	17.801.691,00	25.747.872,64	-7.946.181,64	-315.691.455,70
2080	17.978.334,25	26.067.765,31	-8.089.431,05	-323.780.886,75
2081	18.156.743,94	26.328.442,96	-8.171.699,02	-331.952.585,77
2082	18.336.937,73	26.655.395,85	-8.318.458,13	-340.271.043,90
2083	18.518.933,45	26.986.254,96	-8.467.321,51	-348.738.365,41
2084	18.702.749,13	27.282.021,24	-8.579.272,11	-357.317.637,53
2085	18.888.402,96	27.554.841,45	-8.666.438,49	-365.984.076,02
2086	19.075.913,34	27.896.643,53	-8.820.730,19	-374.804.806,21
2087	19.265.298,81	28.242.526,16	-8.977.227,34	-383.782.033,55
2088	19.456.578,15	28.592.536,78	-9.135.958,63	-392.917.992,18
2089	19.649.770,27	28.946.723,35	-9.296.953,08	-402.214.945,26
2090	19.844.894,32	29.236.190,59	-9.391.296,27	-411.606.241,53
2091	20.041.969,61	29.556.324,80	-9.514.355,19	-421.120.596,72
2092	20.241.015,65	29.922.217,64	-9.681.201,99	-430.801.798,71
2093	20.442.052,15	30.221.439,82	-9.779.387,67	-440.581.186,38
2094	20.645.099,02	30.595.397,44	-9.950.298,42	-450.531.484,80
2095	20.850.176,35	30.901.351,41	-10.051.175,06	-460.582.659,86

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 0%, Crescimento Salarial de 1% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 8% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2020 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2022



ANEXO B - TÁBUA DE MORTALIDADE ICGE-2020 E HUNTER/ALVARG VINHAS

x	Masculino _{xx} ^{II}	Feminino _{xx} ^{II}	Hunter AVI _x
0	0,0124260232	0,0106351340	0,00000000
1	0,0008605361	0,0007098226	0,00000000
2	0,0005702738	0,0004457274	0,00000000
3	0,0004414661	0,0003335412	0,00000000
4	0,0003665451	0,0002700837	0,00000000
5	0,0003175020	0,0002293552	0,00000000
6	0,0002837396	0,0002016590	0,00000000
7	0,0002606720	0,0001827453	0,00000000
8	0,0002465327	0,0001707855	0,00000000
9	0,0002413697	0,0001653633	0,00000000
10	0,0002468776	0,0001671766	0,00000000
11	0,0002667221	0,0001780907	0,00000000
12	0,0003073263	0,0002115930	0,00000000
13	0,0003792582	0,0002528569	0,00000000
14	0,0004995061	0,0002901568	0,00000000
15	0,0009863461	0,0003298724	0,0005750
16	0,0012604854	0,0003758976	0,0006730
17	0,0015093319	0,0004125201	0,0006720
18	0,0017124993	0,0004347413	0,0005700
19	0,0018757190	0,0004465647	0,0005690
20	0,0020391216	0,0004570815	0,0005690
21	0,0021971370	0,0004715785	0,0005690
22	0,0023004128	0,0004874053	0,0005690
23	0,0023342790	0,0005059625	0,0005700
24	0,0023166014	0,0005273718	0,0005720
25	0,0022754651	0,0005499733	0,0005750
26	0,0022404403	0,0005745310	0,0005790
27	0,0022212227	0,0006040427	0,0005830
28	0,0022323512	0,0006396806	0,0005890
29	0,0022679912	0,0006808393	0,0005960
30	0,0023090497	0,0007280079	0,0006050
31	0,0023478140	0,0007787009	0,0006150
32	0,0023963564	0,0008298192	0,0006280
33	0,0024556725	0,0008799429	0,0006430
34	0,0025267294	0,0009318003	0,0006600
35	0,0026117232	0,0009898458	0,0006810
36	0,0027107020	0,0010579123	0,0007040
37	0,0028224767	0,0011368413	0,0007320
38	0,0029473112	0,0012286120	0,0007640
39	0,0030878088	0,0013334622	0,0008010
40	0,0032459602	0,0014480500	0,0008440
41	0,0034263513	0,0015743982	0,0008930
42	0,0036336758	0,0017188192	0,0009490
43	0,0038714374	0,0018838034	0,0010140
44	0,0041392059	0,0020672988	0,0010880
45	0,0044332980	0,0022680997	0,0011740
46	0,0047535716	0,0024808670	0,0012710
47	0,0051046346	0,0027007276	0,0013830
48	0,0054882092	0,0029247749	0,0015110
49	0,0059048280	0,0031571462	0,0016570
50	0,0063541980	0,0034085483	0,0018230
51	0,0068370526	0,0036824163	0,0020140
52	0,0073556726	0,0039733918	0,0022310
53	0,0079117049	0,0042822805	0,0024790
54	0,0085068350	0,0046136250	0,0027620
55	0,0091510444	0,0049777437	0,0030850
56	0,0098403852	0,0053773820	0,0034520
57	0,0105624775	0,0058084707	0,0038720
58	0,0113143725	0,0062728960	0,0043500
59	0,0121088612	0,0067788905	0,0048950
60	0,0129654520	0,0073352990	0,0055160

61	0,0139040191	0,0079547349	0,0062230
62	0,0149351320	0,0086484806	0,0070290
63	0,0160742149	0,0094274958	0,0079470
64	0,0173299188	0,0102964640	0,0089930
65	0,0186750597	0,0112472271	0,0101930
66	0,0201431999	0,0122920194	0,0115420
67	0,0218149541	0,0134611241	0,0130870
68	0,0237359017	0,0147725273	0,0148470
69	0,0258952012	0,0162291887	0,0168520
70	0,0282295807	0,0178059027	0,0191350
71	0,0307280087	0,0195199625	0,0217340
72	0,0334585647	0,0214289766	0,0246950
73	0,0364477823	0,0235649237	0,0280660
74	0,0397041276	0,0259288239	0,0319040
75	0,0432117276	0,0284701233	0,0362750
76	0,0469869254	0,0312100315	0,0412520
77	0,0510885539	0,0342462171	0,0469190
78	0,0555584236	0,0376333705	0,0553710
79	0,0604230416	0,0413761133	0,0607180
80	0,0647070631	0,0454462004	0,0690840
81	0,0692444650	0,0496731595	0,0786080
82	0,0740706263	0,0540808254	0,0894530
83	0,0792269591	0,0586962476	0,1018000
84	0,0847623001	0,0635503845	0,1158590
85	0,0907346949	0,0686789657	0,1318650
86	0,0972137092	0,0741235714	0,1500900
87	0,1042834577	0,0799330004	0,1708400
88	0,1120466183	0,0861650191	0,1944650
89	0,1206298245	0,0928886231	0,2213630
90	0,1301910056	0,1001869952	0,2519880
91	0,1409295324	0,1081614202	0,2876360
92	0,1531004667	0,1169365343	0,3274200
93	0,1670349230	0,1266674619	0,3727190
94	0,1831697077	0,1375496638	0,4242960
95	0,2020913028	0,1498327475	0,4830220
96	0,2246024252	0,1638401706	0,5498890
97	0,2518246071	0,1799978710	0,6260240
98	0,2853584508	0,1988766824	0,7127120
99	0,3275341131	0,2212564091	0,8114160
100	0,3817891443	0,2482244332	0,9138010
101	0,4531560031	0,2813296301	1,0000000
102	0,5484747904	0,3228231549	1,0000000
103	0,6742337938	0,3760237566	1,0000000
104	0,8243819875	0,4458007602	1,0000000
105	0,9515468430	0,5388513760	1,0000000
106	0,9969611011	0,6619375647	1,0000000
107	0,9999901790	0,8110892498	1,0000000
108	0,9999999999	0,9433631051	1,0000000
109	1,0000000000	0,9957616093	1,0000000
110	1,0000000000	0,9999806715	1,0000000
111	1,0000000000	0,9999999996	1,0000000